



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE OU SITE (FERRAMENTA) DE BUSCA, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ACESSOS SIMULTÂNEOS, COM BANCO DE DADOS, PARA ACESSO A INFORMAÇÕES SEGMENTADAS DE PESSOAS FÍSICAS, EM NÍVEL NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E EMPRESA CATTÁ DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CATTÁ DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.269.827/0001-81, com sede na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 988 - Sala 420 - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor e fundador, Sr. ROBSON SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 224 - apto 302 - Ponta Verde - Maceió/AL - 57035-020, portador da Carteira de Identidade nº 128300 - SSP/AL e CPF nº 088.226.704-34 e por seu diretor e cofundador, Sr. ANDREY FARIAS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1194 - apto 508 - Ponta Verde - Maceió/AL - 57035-290, portador da Carteira de Identidade nº 98001464559 - SSP/AL e CPF nº 077.258.634-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, observando o que consta no Processo nº 4597448/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2021**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022 até 01/10/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais), perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.176,00** (mil, cento e setenta e seis reais).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 625, emitida em 30/09/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
Data: 05/10/2022 09:19:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

DocuSigned by:

*Robson Soares de Araújo*

8F879B69B52A4C4...

ROBSON SOARES DE ARAÚJO  
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:

*Andrey Farias de Araújo*

9F5C834C6E3B4BA...

ANDREY FARIAS DE ARAÚJO  
Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
JOSE MARCELINO JUNIOR  
Data: 30/09/2022 16:52:22-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: 038.256.834-60

*Luciana Mendes Ribeiro*

Assinado digitalmente por Luciana  
Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, OU=GSS,  
O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes  
Ribeiro, E=luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os  
termos definidos por minha  
assinatura neste documento  
Localização: Natal/RN  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23

